



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMMA

Pesquisa de preços realizada nos contratos administrativos presentes nos processos de outros órgãos públicos do Estado do Pará com o mesmo objeto e empresa contratada publicados no Mural de Licitações do TCM-PA no ano corrente.

Nº de Ordem	Órgão Público	Qtd	Vigência (meses)	Valor Global R\$
01	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá	01	12	5.688,88
02	Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa	01	12	5.688,88
03	Prefeitura Municipal de Marituba	01	12	5.688,88
Média R\$				5.688,88

Monte Alegre - Pará, 29 de setembro de 2023.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

TAILANA DA SILVA SANTOS
Membro - CPL



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Monte Alegre

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base na média da pesquisa de preço realizada e que se encontra anexa aos autos, a proposta apresentada pela empresa PRODEPA, CNPJ nº 05.059.613/0001-18, com sede da Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Bairro Icoaraci, KM 10, CEP 68.820-000, Belém/PA, no valor único de R\$ 5.688,88 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) é compatível e razoável com os praticados no mercado.

Para tanto, levamos em consideração os serviços e valores praticados pela referida empresa, em outras avenças por ela mantida, restando, pois, demonstrada, *salvo melhor juízo*, a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pela empresa proponente em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar, conforme se depreende no Mural de Licitações do TCM-PA e contratos administrativos.

Dessa forma, atendidos os requisitos legais, esta Comissão Permanente de Licitação não vislumbra óbice para sua formalização mediante o uso do instrumento da dispensa de licitação por meio do artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93.

Para tanto, submetemos à Autoridade Maior da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, para analisar e apreciar todos os atos até agora realizados, sobretudo os valores propostos pela empresa acima mencionada.

Monte Alegre/PA, 29 de setembro de 2023.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

TAILANA DA SILVA SANTOS
Membro - CPL